



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP.
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

Plano Operativo 2017 – PRO-SANTA CASA 2

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, totalizando 401.348 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e oito) habitantes, segundo IBGE, 2012, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário. Fundada em 1896 com 120 (cento e vinte) anos de existência, considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte, contando com serviços de média e alta complexidade.

| | | | | |
|---|-------------------------|------------------------------|----------------------|-----------|
| Nome | | CNES | CNPJ | |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE SERTAOZINHO | | 2.084.171 | 71.326.292/001-03 | |
| Nome Empresarial | | | Personalidade | |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAOZINHO | | | JURÍDICA | |
| Logradouro | | | Número | |
| RUA EPITACIO PESSOA | | | 1741 | |
| Complemento | Bairro | CEP | Município | UF |
| | CENTRO | 14160-180 | SERTAOZINHO | SP |
| Tipo Unidade | Sub Tipo Unidade | Esfera Administrativa | Gestão | |
| HOSPITAL GERAL | | PRIVADA | MUNICIPAL | |
| Natureza da Organização | | Dependência | | |
| ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS | | INDIVIDUAL | | |

1.2 - MISSÃO

A IRMANDADE DE SANTA CASA DE SERTÃOZINHO caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja *missão é Atender, Cuidar e Ensinar com excelência.*

1.3 - ESTRUTURAS, CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA E SERVIÇOS HABILITADOS

Para fins de Realização dos Serviços objeto do Contrato, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epiácio Pessoa, 1.741- Centro - Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde,
 12/11/2016:

| ESTRUTURA | |
|--|------------------------------|
| Tipo de Atendimento | Convênio |
| Ambulatorial | Sus / Particular / Convênios |
| Internação | Sus / Particular / Convênios |
| Sadt | Sus / Particular / Convênios |
| Urgência | Sus / Particular / Convênios |
| Regulação | Sus / Particular / Convênios |
| Fluxo de clientela | |
| Atendimento de demanda espontânea e referenciada | |

| CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA | | | |
|--|--------------------------|---------------|-------------------|
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | |
| Instalação | Qtde./Consultório | Leitos | |
| Consultórios médicos | 6 | | |
| Sala de acolhimento e classificação de risco | 1 | | |
| Sala de atendimento a paciente crítico/grave | 3 | 1 | |
| Sala de atendimento indiferenciado | 2 | | |
| Sala repouso/observação indiferenciado | 1 | 7 | |
| AMBULATORIAL | | | |
| Instalação | Qtde./Consultório | | |
| Clinicas básicas | | 2 | |
| Clinicas especializadas | | 3 | |
| Clinicas indiferenciado | | 3 | |
| Sala de curativo | | 2 | |
| Sala de enfermagem (serviços) | | 1 | |
| Sala de gesso | | 1 | |
| Sala de nebulização | | 1 | |
| Sala de pequena cirurgia | | 1 | |
| HOSPITALAR | | | |
| Instalação | Qtde./Consultório | Leitos | Leitos SUS |
| Sala de cirurgia | 5 | | |
| Sala de cirurgia ambulatorial | 1 | | |
| Sala de recuperação | 1 | 6 | |
| Sala de curetagem | 1 | | |
| Sala de parto normal | 2 | | |
| Sala de pré-parto | 2 | 2 | |
| Leitos de clínica médica | | 13 | 7 |
| Leitos de clínica pediátrica | | 17 | 17 |
| Leitos de clínica cirúrgica | | 52 | 29 |
| Leitos de clínica obstétrica / Alojamento Conjunto | | 21 | 11 |
| Leitos unidade cuidados intermediários - Neonatal | | 7 | 6 |
| Leitos uti neonatal - tipo II | | 7 | 6 |
| Leitos uti pediátrica - tipo II | | 3 | 2 |
| Leitos uti adulto - tipo II | | 9 | 6 |



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

| HABILITAÇÃO NACIONAL | | | | | | | | |
|---|----------|-------------|-------|----------------|----------|------------|-----------------|------------------|
| Descrição | Origem | Competência | | Portaria | | Leitos SUS | Lançamento Data | Atualização Data |
| | | Inicial | Final | Número | Data | | | |
| Cuidados prolongados - enfermidades neurológicas | Local | mar/09 | --- | CIB 8 | 18/03/09 | 0 | 09/11/15 | 06/05/15 |
| Cuidados prolongados - enfermidades osteomuscular e do tecido conjuntivo | Local | mai/09 | --- | PORT. SAS 165 | 08/06/09 | 0 | 09/11/15 | 06/05/15 |
| Serviço hospitalar para tratamento AIDS | Nacional | jul/92 | --- | | | 0 | // | // |
| Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia*. | Nacional | abr/10 | --- | PT SAS 196 | 23/04/10 | | 23/04/10 | 23/04/10 |
| Laqueadura | Local | mai/99 | --- | | 14/11/06 | 0 | 09/11/15 | 06/05/15 |
| Vasectomia | Local | mai/99 | --- | OF.CPS1 025/07 | 14/08/07 | 0 | 09/11/15 | 06/05/15 |
| Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional* | Nacional | jan/08 | --- | SAS 120 RETIF | 14/04/09 | | 26/09/08 | 29/05/09 |
| Enteral e parenteral | Nacional | jan/08 | --- | SAS 120 RETIF | 14/04/09 | | 26/09/08 | 29/05/09 |
| Unidade de assistência de alta complexidade em traumatologia-ortopedia* | Nacional | mai/09 | --- | SAS 165 | 25/05/09 | | 25/05/09 | 25/05/09 |
| UTI II adulto | Nacional | jul/03 | --- | PT GM 1400 | 22/07/03 | 6 | // | 05/05/08 |
| UTI II pediátrica | Nacional | mar/13 | --- | PT SAS712 | 21/03/13 | 2 | 21/03/13 | 03/07/13 |
| Unidade de terapia intensiva neonatal tipo II - UTI II | Nacional | out/13 | --- | PT SAS 1091 | 01/10/13 | 6 | 02/10/13 | 02/10/13 |
| Unidade de cuidados intermediários neonatal convencional (UCINCO) | Nacional | nov/14 | --- | SAS 1.312 | 20/11/14 | 5 | 28/11/14 | 28/11/14 |
| Unidade de cuidados intermediários neonatal canguru (UCINCA) | Nacional | nov/14 | --- | SAS 1.312 | 20/11/14 | 1 | 28/11/14 | 28/11/14 |
| Videocirurgias | Local | set/00 | --- | | 14/11/06 | 0 | 09/11/15 | 06/05/15 |

2 - OBJETIVO

O presente Plano Operativo foi elaborado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, em conjunto com a COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE HORIZONTE VERDE, Gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento a base territorial populacional conforme definido na Programação Pactuada Integrada – PPI, e têm por objetivo definir ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e, os indicadores que foram pactuados entre as partes interessadas.



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

3 - JUSTIFICATIVA

Proporcionar ao Sistema Único de Saúde, através dos gestores local e regional de Saúde, a Integração da IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO ao sistema da rede de assistência médico hospitalar regionalizado, visando atendimento local, micro e macro regional, conforme pactuações, necessidades, demandas e disponibilidade dos serviços existentes.

4 - EIXOS DE ATUAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes eixos:

- 4.1 - Assistência;
- 4.2 - Gestão;
- 4.3 - Ensino e pesquisa;
- 4.4 - Avaliação.

4.1 - ASSISTÊNCIA

A assistência à saúde a ser prestada pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos disponíveis que se façam necessários para o atendimento integral às necessidades dos usuários do município de Sertãozinho e demais municípios pactuados que lhe forem referenciados pelo SUS.

Os serviços conveniados serão prestados diretamente por profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, que prestem serviços neste estabelecimento.

O atendimento médico de urgência e ou emergência, que compreende assistência médica e/ou medicamentosa, se necessária, promovendo o atendimento integral a cada caso para pacientes referenciados da rede pública ou para aqueles que, pela gravidade do quadro, demandam de atendimento com retaguarda hospitalar.

A base territorial populacional compreendida no Plano de Saúde do Município abrange os municípios da Região de Saúde denominada, Horizonte Verde (Sertãozinho, Pontal, Pitangueiras, Barrinha, Dumont, Pradópolis, Guariba, Jaboticabal e Monte Alto), assim como os demais municípios da macro região de Ribeirão Preto referenciados pela Central de Regulação de Vagas da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através da DRS XIII – Ribeirão Preto, e, os serviços conveniados serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da Saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS e suas referências regionais.

Os serviços ora conveniados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS da capacidade instalada da IRMANDADE DA SANTA CASA DE



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

SERTÃOZINHO, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de Contratos com entidades privadas será permitida, desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada de no mínimo até 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

4.1.1 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência hospitalar será executada com a utilização dos leitos SUS conforme descrito na tabela de Capacidade Física Instalada, através das Autorizações de Internações Hospitalares – AIH's, respeitando os parâmetros definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis, instalados em sua área, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS e inseridos no cadastro do hospital, até o limite físico ou financeiro definido pelos parâmetros do Contrato; entretanto, havendo necessidade da realização de procedimento não previsto na Tabela SUS ou não contemplado no cadastro da instituição, indispensável para salvaguardar a vida do paciente a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, solicitará através de seu setor de auditoria a Secretaria Municipal Da Saúde De Sertãozinho, em caráter de exceção, com justificativa médica, o pagamento do procedimento; se esta não concordar, o paciente assumirá o tratamento como particular.

Os dados referentes às Autorizações de Internação Hospitalar - AIH's serão analisados comparativamente aos valores mensais repassados, a fim de subsidiar estudos sobre custos da assistência prestada no âmbito do presente plano.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO compromete-se ainda a:

- Disponibilizar leitos de UTI-GERAL, UTI-NEONATAL e UTI-PEDIÁTRICA conforme descrito na tabela de Capacidade Física Instalada, para retaguarda dos leitos ora conveniados, exclusivamente a pacientes provenientes da Enfermaria SUS, pagos pelo Sistema Único de Saúde - SUS;
- Realizar internações, conforme descrito na tabela de Capacidade Física instalada;
- Utilizar sala de cirurgia, com todos os equipamentos de diagnóstico e tratamento, serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas, disponíveis na instituição, necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

- Oferecer os seguintes serviços profissionais e nosocomiais necessários, mediante contratação direta, através de terceiros ou por profissionais autônomos devidamente autorizados que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a sua capacidade instalada e respeitando sua complexidade:
 - Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia;
 - Médicos cirurgiões para a realização dos procedimentos cirúrgicos ora contratados, bem como para acompanhamento e cuidados na evolução dos pacientes dos leitos cirúrgicos;
 - Médicos intensivistas;
 - Equipe de enfermagem para atuação exclusiva junto aos leitos;
- Fornecer os medicamentos receitados e constantes da Tabela de Padronização e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive o serviço de Hemoterapia para sangue e hemoderivados, Serviço de Terapia Renal Substitutiva, todos atendendo critérios sanitários, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar;
- Executar serviços de hotelaria com fornecimento de roupas hospitalares;
- Fornecer alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral e enteral nos casos indicados;
- Realizar os exames e procedimentos abaixo:
 - Exames laboratoriais;
 - Exames de diagnose por imagem e exames radiológicos;
 - Exames ultrassonográficos;
 - Exames endoscópicos;
 - Exames de tomografias, conforme necessidade dos pacientes internados nestes leitos e mediante aprovação formalizada da instituição;

Para cumprimento do objeto deste, a instituição disponibilizará, além dos recursos necessários ao atendimento dos pacientes, os serviços abaixo especificados:

- Serviços Social;
- Serviços de assistência farmacêutica e de nutrição;
- Serviços de fisioterapia e serviços gerais;
- Nas UTI's serviços de fonaudiologia e psicologia.

4.1.1.1 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE

Para atender ao objeto deste Plano Operativo, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO se obriga a realizar as seguintes espécies de internação:

- Internação de emergência ou de urgência;



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

No tocante à internação e ao acompanhamento hospitalar ao paciente, serão cumpridos os procedimentos abaixo:

- Os pacientes serão internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por entidade filantrópica, salvo a utilização de capacidade hospitalar de emergência, e serão atendidos por profissionais indicados pela instituição;
- Nas internações de crianças, adolescentes e de idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, e/ou portador de patologias especiais, será assegurada a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, desde que respeitadas as normas do hospital;
- A instituição poderá acrescentar à conta hospitalar as diárias de acompanhante, correspondente ao alojamento e a alimentação;
- A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos deste Plano Operativo; na falta ocasional de leito vago em enfermaria, se e somente se o limite dos leitos conveniados não foi atingido, deverá a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO acomodar o paciente em instalação de nível superior à ajustada, neste Plano Operativo, desde que haja disponibilidade, respeitando-se as Normas do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, bem como o direito adquirido de terceiros, sem direito a cobrança de sobrepreço, e nessa eventualidade, assim que da vacância de leito em enfermaria, fazer a transferência necessária. Havendo demanda maior, extrapolando o número de leitos deste Plano Operativo, poderão as partes, firmar Contrato em apartado, estabelecendo as cláusulas e condições para garantir e dar suporte financeiro ao atendimento extrapactuado.

4.1.1.2 – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A internação de emergência ou de urgência será efetuada pela instituição, sem a exigência prévia de apresentação de qualquer documento de imediato.

Nas situações de urgência ou emergência o médico procederá ao exame do paciente e avaliará a necessidade de internação, emitindo laudo médico que será enviado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO a Secretaria Municipal De Saúde De Sertãozinho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, também no prazo de 02(dois) dias úteis.

Nos casos de urgência e emergência a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá:

- Garantir o atendimento médico aos usuários que procuram o Serviço Médico de Urgência;
- Apresentar a Comissão de Intergestores Regional da Região de Saúde Horizonte Verde, do DRS XIII as rotinas e fluxos de atendimento no Serviço



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

Médico de Urgência, a fim de dar conhecimento aos demais parceiros do sistema de urgência e emergência do município, buscando a redução gradativa da demanda espontânea aos atendimentos de urgência e baixa complexidade e aumento da capacidade de atendimento em média e alta complexidade;

- Comunicar a Comissão de Intergestores Regional da Região de Saúde Horizonte Verde, do DRS XIII as alterações da rotina do atendimento de urgência/emergência, que porventura venham a ocorrer no Serviço Médico de Urgência;
- Participar à Comissão de Intergestores Regional da Região de Saúde Horizonte Verde, do DRS XIII as alterações de área física do Serviço Médico de Urgência, visando otimizar as instalações e adequá-las às condições sanitárias exigidas por lei;
- Participar das discussões para implantação da regulação informatizada da urgência/emergência no município.

| UNIDADE DE EMERGÊNCIA | | |
|-----------------------|----------------|--|
| Especialidade | Horário | Publico Alvo |
| Emergencialista | 07:00 às 06:59 | Paciente referenciado e paciente atendido pelo Resgate, Samu ou Ambulância |

4.1.2 - POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá manter os atendimentos, dentro dos limites pactuados com o município de Sertãozinho e região de Saúde - Horizonte Verde para o desenvolvimento dos seguintes Programas Especiais existentes em parceria com a Comissão de Intergestores da região de Saúde Horizonte Verde, do DRS XIII:

4.1.2.1 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá manter a seguinte ação:

- Acolhimento ao Paciente em ambiente adequado com pré-consulta e
- Manter protocolo de atendimento de desastres e incidentes com múltiplas vítimas.

4.2 - GESTÃO



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro - Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos:

- Apresentação dos indicadores de produção: Taxa de atendimento de Urgência e Emergência, taxa de ocupação clínica médica e cirúrgica e Taxa de ocupação de leitos de UTI's adulto.

4.3 - ENSINO E PESQUISA

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO deverá desenvolver e implementar os seguintes projetos e ações/metastas:

- Manter campo de estagio para a Escola Técnica (ETEC) e Faculdade Técnica (FATEC).

4.4 - AVALIAÇÃO

- A Comissão de Intergestores Regional da Região de Saúde Horizonte Verde, do DRS XIII deverá compor a Comissão de acompanhamento do Plano Operativo.
- Os indicadores serão analisados pela média trimestral (ANEXO I).
- Para definição dos percentuais a serem pagos será utilizada a tabela de pontuação. (ANEXO II).
- Os serviços possuem metas físicas definidas (ANEXO III).

Sertãozinho,

de

de

Carlos Alberto Mazer
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

ANEXO I

METAS

1 – QUANTITATIVAS

| Indicador | Meta | Parâmetro | Pontos | Critérios | Formula | Documento | Responsável | Fonte |
|---|-------|-------------------|--------|--|---|---|-------------|--------|
| Atendimento de Urgência e Emergência SUS | > 80% | 485 atendimentos | 400 | Acima de 90% da meta obterá 400 pontos, até 85% da meta obterá 350 pontos, até 80% da meta obterá 300 pontos, e abaixo obterá 250 pontos | Total de atendimentos na Unidade de U. E. no mês x 100/ Total de leitos-dia de observação no mês x 2 | Indicador de taxa de atendimento de Urgência e Emergência SUS | Santa Casa | SYSPEC |
| Ocupação hospitalar SUS de leitos da clínica Médica e Cirúrgica | > 85% | 1.095 diárias mês | 200 | Acima de 90% da meta obterá 200 pontos, até 85% da meta obterá 150 pontos, até 80% da meta obterá 100 pontos, e abaixo obterá 50 pontos | Total de pacientes-dia dos leitos da clínica Médica e Cirúrgica no mês x 100 / Total de leitos-dia da clínica Médica e Cirúrgica no mês | Indicador de taxa de ocupação de leitos da clínica Médica e Cirúrgica SUS | Santa Casa | SYSPEC |
| Ocupação hospitalar SUS de leitos de UTI Adulto | > 90% | 180 diárias mês | 200 | Acima de 90% da meta obterá 200 pontos, até 85% da meta obterá 150 pontos, até 80% da meta obterá 100 pontos, e abaixo obterá 50 pontos | Total de pacientes-dia dos leitos da UTI Adulto no mês x 100 / Total de leitos-dia da UTI Adulto no mês | Indicador de taxa de ocupação de leitos da UTI Adulto SUS | Santa Casa | SYSPEC |



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
 Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
 Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
 CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
 e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

1 – QUALITATIVAS

| Indicador | Meta | Parâmetro | Pontos | Crítérios | Formula | Documento | Responsável | Fonte |
|---|------|-----------|--------|--|---|---|-------------|--|
| Campo de Estagio ETEC | 100% | 1 | 200 | Somente pontuará se o Indicador obtiver 100% | Número de contratos validos com a ETEC x 100/ 1 | Indicador de taxa de contratos firmados com ETEC | Santa Casa | Contrato e Aditamentos |
| Campo de Estagio FATEC | 100% | 1 | 200 | Somente pontuará se o Indicador obtiver 100% | Número de contratos validos com a FATEC x 100/ 1 | Indicador de taxa de contratos firmados com ETEC | Santa Casa | Contrato e Aditamentos |
| Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas | 100% | 1 | 200 | Somente pontuará se o Indicador obtiver 100% | Número de protocolo de Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas validos x 100/ 1 | Indicador de taxa de protocolo de Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas | Santa Casa | Protocolo de Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas |
| Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco | 100% | 1 | 200 | Somente pontuará se o Indicador obtiver 100% | Número de protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco x 100/ 1 | Indicador de taxa de protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco | Santa Casa | Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco |



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

ANEXO II

PONTUAÇÃO

Metas quantitativas

| Indicador | Pontos |
|---|------------|
| Atendimento de Urgência e Emergência SUS | 400 |
| Ocupação hospitalar SUS de leitos da clinica Médica e Cirúrgica | 200 |
| Ocupação hospitalar SUS de leitos de UTI Adulto | 200 |
| Sub-total | 800 |

Metas qualitativas

| Indicador | Pontos |
|---|------------|
| Campo de Estagio ETEC | 200 |
| Campo de Estagio FATEC | 200 |
| Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vitimas | 200 |
| Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco | 200 |
| Sub-total | 800 |

Pontuação

| Metas | Pontos |
|------------------|--------------|
| Quantitativas | 800 |
| Qualitativas | 800 |
| Sub-total | 1.600 |

Tabela de pontuação

| Pontuação | Percentual |
|----------------|------------|
| 0 a 250 | 25% |
| 251 a 500 | 50% |
| 501 a 750 | 75% |
| 751 a 1.000 | 90% |
| acima de 1.001 | 100% |



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -Cep-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CGC/MF.: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

ANEXO III

QUANTITATIVO FÍSICO

| Item de referência | Quantidade |
|-----------------------------|------------|
| Leitos de Observação | 10 |
| Leitos de clínica Médica | 07 |
| Leitos de clínica Cirúrgica | 29 |
| Leitos de UTI Adulto | 06 |

| Clinica | Tipo de Plantão |
|------------------------------------|--------------------------|
| Anestesiologia | Presencial e à distância |
| Buco Maxilo | À distância |
| Cirurgia Geral e Gastroenterologia | À distância |
| Cirurgia Pediátrica | À distância |
| Cirurgia Vascular | À distância |
| Clinica Médica | À distância |
| Clinica Pediátrica | À distância |
| Emergenciatista | Presencial |
| Ginecologia e Obstetrícia | Presencial |
| Neurocirurgia | À distância |
| Neurologia | À distância |
| Ortopedia | Presencial e à distância |
| Recepção de RN | À distância |
| Urologia | À distância |